PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ATESP/SML

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH
Processo: 00600-00049727/2023-11-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDACINHO DE CHÃO, com área de 758m² no município de Porto Velho, RO.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação Taiane do Carmo – EQL01/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

> Art. 7º. A ATESP será composta por […] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação**; […].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 26 de julho de 2024, através de arquivos via e-mail.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por este analista.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH** constantes no item 12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Da habilitação da empresa: **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDACINHO DE CHÃO, com área de 758m² no município de Porto Velho, RO.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02**, destaco as seguintes ponderações:
a) Considerando a composição analítica do BDI, estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes,

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB62BF51

alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

b) A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para **horista: 86,35%** e **mensalista: 42,15%**, em seus custos unitários de mão de obra. CONTUDO, verifica-se **DIVERGÊNCIA** de informações, pois a empresa apresenta no título das demais Planilhas (Planilha Resumida, Planilha Sintética, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro) as informações de encargos previstos para **horista: 115,15%** e **mensalista: 70,95%.** Solicito adequação;

c) Presente nos autos as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 22,88%;

d) Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço, foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto. CONTUDO, verifica-se **DIVERGÊNCIA** do **quantitativo** apresentado no **Item 18.1.1.2** da Planilha Sintética, quando comparado ao quantitativo estimado pela Administração. Solicito adequação, observando o valor total proposto para que não haja alteração.

e) Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R$ 2.739.498,48** (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos);

Valor ofertado pela Licitante: **R$ 1.890.253,95** (Um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), apresentando um desconto de **31,00%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **69,00%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Destaco ainda que, em análise dos custos unitários propostos pela Licitante, verificou-se descontos de até 49,33%, quando comparados aos valores propostos pela Administração. Sugiro que a Comissão questione junto a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB62BF51

Licitante, para que a referida se manifeste quanto a exequibilidade dos valores propostos, visto que os descontos apresentados superam o que prevê no disposto no Item 8.3.12.2. do Edital;

Quesito 2) Nos termos do Item 12.5.1 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02,** apresentou Certidão nº 905634/2024 do CAU/RO com validade até 28/09/2024.

Quesito 3) Nos termos do Item 12.5.1.1 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:
- **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02,** apresentou Certidão nº 946539/2024 do CAU/RO com validade até 19/01/2025, Arquiteto(a) e Urbanista TAINÁ MARQUES TABORGA SANDIM, CAU A141837-8;

Quesito 4) Nos termos do Item 12.5.2 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:
a) 25% da parcela de maior relevância técnica: "TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 30MM, FSUP.=NÃO PINTADA, FINF.=FILME ALUM. BCO, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR". (25% x 714,00m² = **178,50m²**);
b) 25% da parcela de maior relevância técnica: "EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETOR TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022". (25% x 1.801,41m² = **450,35m²**);

Sendo assim INCLUSA a empresa:
- **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02,** apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA para a empresa VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EIRELI ME (Mesmo CNPJ), e atestado de capacidade técnica emitido pela empresa CERÂMICA MÉDICE para a empresa VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (Mesmo CNPJ), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **1.312,00m²** do **Item a)** (25% x 714,00m² = **178,50m**), e **980,00m²** do **Item b)** (25% x 1.801,41m² = **450,35m²**), atendendo suficientemente ao quantitativo mínimos exigido no referido item do Edital. Contudo, destaco que o atestado apresentado pela empresa CERÂMICA MÉDICE, trata-se de Pessoa Jurídica de Direito Privado, não sendo possível e/ou suficiente para esta Assessoria atestar a veracidade dos documentos disponibilizados. Dito isso, sugiro a Comissão que solicite documentação complementar comprobatória dos Atestados acima mencionados, no intuito de verificar a veracidade dos serviços executados.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB62BF51

Quesito 5) Nos termos do Item 12.5.6, a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.7, com anuência 10.5.9), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSA a empresa:
- **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02,** apresentou Certidão de Acervo Técnico Certidão nº 876975/2023, da Arquiteto(a) e Urbanista TAINÁ MARQUES TABORGA SANDIM, CAU A141837-8, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao Objeto do Edital. Apresentou Anuência da Profissional, e a mesma faz parte do Quadro Técnico de profissionais da empresa, de acordo com Certidão de Registro junto ao CREA (Certidão nº 905634/2024 do CAU/RO).

Quesito 6) Nos termos do Item 12.5.11, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:
- **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02,** apresentou DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS.

Quesito 7) Nos termos do Item 12.5.12 a), a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.5.1, 12.5.1.1, 12.5.6 e 12.5.13. Sendo INCLUSA a empresa:
- **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02,** apresentou DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA.

Quesito 8) Nos termos do Item 12.5.13, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:
- **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02,** apresentou DECLARAÇÃO INDICANDO EXPLICITAMETNE UM RESPONSAVEL TÉCNICO.

Quesito 9) Nos termos do Item 12.5.14, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:
- **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02,** apresentou DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA.

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB62BF51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ATESP/SML

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024/SML/PVH**, a empresa **VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 17.732.735/0001-02** encontra-se EM ANÁLISE, restando retificação e manifestação quanto aos itens **b), d)** e **e)** do **Quesito 1),** e a apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no **Quesito 4),** sob pena de INABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação Taiane do Carmo – EQL01/SML, considerando o despacho expedido por e-mail na data de 26/07/24, para o prosseguimento do pleito.

Porto Velho, 30 de julho de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK
Assessor Técnico de Engenharia
ATESP/SML – Engenharia
Mat. 1003405

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB62BF51

Assinado por **Taiane Do Carmo Souza** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Em: 31/07/2024, 12:44:40